

Processo de Seleção 04/2019 – Bolsistas do Programa Peiex - Curitiba.

PS 04/19 – Resposta A Recursos

Após a avaliação curricular, com prazo previsto em edital até 08/02/2019, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, agência vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, tendo em vista o Convênio de cooperação técnica e financeira de nº 51-12/2018, recebe e divulga o resultado da avaliação dos recursos interpostos.

| Protocolo do Recurso | Protocolo | Nome | Recorrido | Resposta |
|----------------------|-----------|----------------------------|--|--|
| 032424-2 | 032375-2 | Oscar Amaral Bentes Junior | 1 - Cia de Navegação Marítima Netumar – atividade: Tripulante de navio. 2 – Copasa – atividade: conferente de carga e descarga. 3 – Petrobrás – atividade: não função de COMEX. exerceu | Conforme documentos acostados no currículo e no recurso: 1 – Quanto a empresa Netumar, o requerente foi admitido em data de 09/08/1983, na função de Praticante Oficial de Náutica, sendo a data da saída 02/02/1984, portanto, não cumpre a exigência de 06 (seis) meses de prática. Além de não exercer atividade de Comércio Exterior. 2 – Quanto a empresa COPASA, o requerente foi admitido em data de 01/01/1985, na função de Conferente de Carga e Descarga, sendo a data da saída 17/03/1987, sendo que conferência de carga não configura experiência em Comércio Exterior. 3 – Quanto a empresa Petrobras, o requerente foi admitido em data de 10/04/1987, na função de Operador de Transferência de Carga e Estocagem, sendo a data de saída 17/07/2012. O próprio requerente reconhece que não exerceu atividade de Comércio Exterior nessa experiência. Parecer: recebido e indeferido. |
| Email | 032346-2 | Henrique Bastos de Barros | Trata-se de pedido de revisão de nota, via email, onde: 1 - Alega que comprova ter trabalhado no banco Bradesco S/A por 5 anos na área de exportação. 2 – Alega que trabalhou na BRF por 11 anos e 5 meses, com movimentação na área de exportação. Não atende a previsão do edital quanto ao item 8.3, que dita que os recursos tem que ser protocolados na Fundação Araucária, conforme prazos descritos no item 4. Da mesma forma a comissão revisou a proposta do candidato com parecer a seguir. | 1 - Quanto ao Banco Bradesco, o requerente foi admitido em data de 08/12/2000, na função de escriturário, sendo a data de saída 31/04/2006, portanto (pg. 12 CPT), em 01/07/2002 passou a receber gratificação de chefia (pg. 44 da CPT), sem comprovação de experiência em Comércio Exterior. Quanto a empresa BRF, o requerente foi admitido em data de 31/04/2006, na função de analista de cambio, sendo a data de saída em 05/06/2008. O fato de trabalhar na área financeira de cambio não caracteriza experiência comprovada em Comércio Exterior. Parecer: recebido e indeferido. |

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da
Fundação Araucária

Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia e
Inovação

Gerson Koch
Diretor de Administração e
Finanças